



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Subsecretaria de Transportes e Mobilidade

ERRATA

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

Frente aos questionamentos apresentados conforme previsão no Edital de Concorrência Internacional nº 001/2022, foram realizados ajustes nas minutas de Edital, Contrato e Anexos a seguir destacados para o projeto de Concessão do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte.

Documento	Cláusula	Onde se lê	Leia-se
Edital	Item 11.8.1.	11.8.1. Caso se sagre vencedora a partir da aplicação dos critérios de desempate de que trata o item Erro! Fonte de referência não encontrada. , a LICITANTE deverá comprovar o atendimento às respectivas preferências mediante entrega de documentos para análise da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em prazo por ela estabelecido.	11.8.1. Caso se sagre vencedora a partir da aplicação dos critérios de desempate de que trata o item 11.8 , a LICITANTE deverá comprovar o atendimento às respectivas preferências mediante entrega de documentos para análise da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, em prazo por ela estabelecido.
Contrato	Cláusula 32.5	32.5. A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de RECEITA TARIFÁRIA e de EVASÃO previsto nas subcláusulas Erro! Fonte de referência não encontrada. e 32.2, será realizada por meio de processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA especificamente instaurados para tal finalidade, conforme ANEXO 9.	32.5. A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de RECEITA TARIFÁRIA e de EVASÃO previsto nas subcláusulas 32.1.2 e 32.2, será realizada por meio de processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA especificamente instaurados para tal finalidade, conforme ANEXO 9.
Contrato	Cláusula 41.2.1.1.2	41.2.1.1.2. Em sendo o montante dos NOVOS INVESTIMENTOS decorrentes de REVISÃO ORDINÁRIA e REVISÃO EXTRAORDINÁRIA menor ou igual a 25% (quinze por cento) do montante inicial total de investimentos sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA obrigatoriamente deverá realizá-los.	41.2.1.1.2. Em sendo o montante dos NOVOS INVESTIMENTOS decorrentes de REVISÃO ORDINÁRIA e REVISÃO EXTRAORDINÁRIA menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento) do montante inicial total de investimentos sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, a CONCESSIONÁRIA obrigatoriamente deverá realizá-los.
Edital	Definições	CONSÓRCIO: Significa o grupo de empresas, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente LICITAÇÃO e vinculadas por meio de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do Item 9.7 deste Edital;	CONSÓRCIO: Significa o grupo de empresas, sociedades empresariais, fundos de investimentos, instituições financeiras e entidades de previdência complementar, brasileiras ou estrangeiras , solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente LICITAÇÃO e vinculadas por meio de Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do Item 9.7 deste Edital;
Edital	Definições	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, na forma prevista no CONTRATO, para a implantação do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO;	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, conforme previsto no CONTRATO e no ANEXO 4, vinculada à operação e manutenção das ALÇAS NORTE e OESTE do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO
Contrato	Definições	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, na forma prevista no CONTRATO, para a implantação do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO;	CONTRAPRESTAÇÃO: Significa a contribuição pecuniária a ser paga pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, durante o prazo da concessão, conforme previsto no CONTRATO e no ANEXO 4, vinculada à operação e manutenção das ALÇAS NORTE e OESTE do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE objeto da CONCESSÃO
Edital	Definições	DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Entre as 9:00 horas e 12:00 horas do dia 25 de abril de 2022, ocasião que deverão ser entregues pelas Licitantes todos os documentos necessários à sua participação na Concorrência, na sede da B3 S.A., em Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP;	DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Entre as 9:00 horas e 12:00 horas do dia 26 de julho de 2022, ocasião que deverão ser entregues pelas Licitantes todos os documentos necessários à sua participação na Concorrência, na sede da B3 S.A., em Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo/SP;
Edital	Definições	SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública a iniciar-se em 25 de abril de 2022, às 9:00hs, conforme o rito previsto neste EDITAL, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;	SESSÃO PÚBLICA: Sessão pública a iniciar-se em 26 de julho de 2022, às 9:00hs, conforme o rito previsto neste EDITAL, quando deverão ser entregues, pelas LICITANTES, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;
Edital	1.3	O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, tendo como data-	O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, tendo como data-base

		base março de 2022, é de R\$ 2.675.867.306,63 (dois bilhões e seiscentos e setenta e cinco milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)	março de 2022, é de R\$ 2.744.609.776,49 (dois bilhões e setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ...
Edital	1.3.2003	O valor do APORTE PÚBLICO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE não poderá exceder ao montante de R\$ 2.333.821.999,32 (dois bilhões e trezentos e trinta e três milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...	O valor do APORTE PÚBLICO a ser pago pelo PODER CONCEDENTE não poderá exceder ao montante de R\$ 2.432.261.999,32 (dois bilhões e quatrocentos e trinta e dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...
Edital	6.1	A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada no valor mínimo de R\$ 26.758.673,07 (vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e setenta e três reais e sete centavos) ...	A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada no valor mínimo de R\$ 27.446.097,76 (vinte e sete milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) ...
Edital	13.2.2002	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO no valor de R\$ 75.886.705,88 (setenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO;	GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO observados os valores mínimos para cada período nos termos do CONTRATO de CONCESSÃO;
Edital	13.2.2003	Comprovação de subscrição integral e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 47.834.296,40 (quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ...	Comprovação de subscrição integral e integralização do capital social da SPE de, no mínimo, R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ...
Contrato	Definições (1.1)	ALÇA OESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE que será implantado pela CONCESSIONÁRIA, com início no KM 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e fim no KM 66,02 (Entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte – São Paulo) com extensão de 25,85 KM, considerando 3,75 km de acessos e entroncamentos; cujas condições de execução são detalhadas no PER; ALÇA SUDOESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no KM 66,02 (entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte - São Paulo) e fim no KM 83,05 (Entroncamento com a MG-040), a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO; ALÇA SUL: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no KM 83,05 (Entroncamento com a MG-040) e fim no KM 100,67 (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 KM, a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO;	ALÇA OESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE que será implantado pela CONCESSIONÁRIA, com início no KM 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e fim no KM 70,22 (Considerando o acesso ao Contorno de Betim) com extensão de 26,30 KM, cujas condições de execução são detalhadas no PER; ALÇA SUDOESTE: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no KM 70,02 (término do trecho Oeste) e fim no KM 82,46 (Entroncamento com a MG-040), a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO; ALÇA SUL: É o trecho do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE com início no KM 82,46 (Entroncamento com a MG-040) e fim no KM 100,06 (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 KM, a ser implantado nos termos da subcláusula 13.6 do CONTRATO;
Contrato	8.1	O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de R\$ 2.675.867.306,63 (dois bilhões e seiscentos e setenta e cinco milhões e oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e sessenta e três centavos) ...	O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO é de R\$ 2.744.609.776,49 (dois bilhões e setecentos e quarenta e quatro milhões e seiscentos e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos) ...
Contrato	21.4.2001	APORTE a ser pago em favor da CONCESSIONÁRIA, conforme proposta vencedora da LICITAÇÃO, até o valor de R\$ 2.333.821.999,32 (dois bilhões e trezentos e trinta e três milhões e oitocentos e vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...	APORTE a ser pago em favor da CONCESSIONÁRIA, conforme proposta vencedora da LICITAÇÃO, até o valor de R\$ 2.432.261.999,32 (dois bilhões e quatrocentos e trinta e dois milhões e duzentos e sessenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) ...
Contrato	27.1	Pela execução da fiscalização da CONCESSÃO, o ENTE REGULADOR fará jus ao recebimento de um valor mensal equivalente a R\$ 180.326,48 (cento e oitenta mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) ...	Pela execução da fiscalização da CONCESSÃO, o ENTE REGULADOR fará jus ao recebimento de um valor mensal equivalente a R\$ 184.940,09 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais e nove centavos) ...
Contrato	44.2	44.1. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá observar os valores mínimos para cada período do CONTRATO, conforme indicado a seguir: (i) Fase A: da data de assinatura do CONTRATO até entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: R\$ 75.886.705,88 (setenta e cinco milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e setecentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). (ii) Fase B: da entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE até o 25º ano de vigência da CONCESSÃO: R\$ 54.097.943,38 (cinquenta e quatro milhões e noventa e sete mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). (iii) Fase C: do 26º ano de vigência da CONCESSÃO até 120	44.2. O valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá observar os valores mínimos para cada período do CONTRATO, conforme indicado a seguir: (iv) Fase A: da data de assinatura do CONTRATO até entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: R\$ 78.286.840,32 (setenta e oito milhões e duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) . (v) Fase B: da entrada em OPERAÇÃO da última alça do RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE até o 25º ano de vigência da CONCESSÃO: R\$ 55.482.026,72 (cinquenta e cinco milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) . (vi) Fase C: do 26º ano de vigência da CONCESSÃO até 120 (cento e vinte) dias após o término do PRAZO DA CONCESSÃO: R\$ 110.964.053,44 (cento e dez milhões e novecentos e

		(cento e vinte) dias após o término do PRAZO DA CONCESSÃO: R\$ 108.195.886,76 (cento e oito milhões e cento e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).	sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Contrato	48.3	O capital social subscrito mínimo da SPE será de R\$ 47.834.296,40 (quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ...	O capital social subscrito mínimo da SPE será de R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ...
Contrato	48.3.1	Para a assinatura do presente CONTRATO, deverá a SPE contar com, no mínimo, R\$ 47.834.296,40 (quarenta e sete milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) ...	Para a assinatura do presente CONTRATO, deverá a SPE contar com, no mínimo, R\$ 47.338.592,83 (quarenta e sete milhões e trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) ...
Anexo 3 - PER	2. Descrição do Sistema Rodoviário	<ul style="list-style-type: none"> · Trecho Oeste - iniciando no km 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e findando no km 66,02 (Entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte – São Paulo) com extensão de 25,85 km, considerando 3,75 km de acessos e entroncamentos; · Trecho Sudoeste – iniciando no km 66,02 (entroncamento com a BR-381 trecho Belo Horizonte - São Paulo) e findando no km 83,05 (Entroncamento com a MG-040) com extensão de 13,28 km, considerando 1,1 km de acesso ao contorno de Betim; · Trecho Sul – iniciando no km 83,05 (Entroncamento com a MG-040) e findando no km 100,67 (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 km. 	<ul style="list-style-type: none"> · Trecho Oeste - iniciando no km 43,92 (Entroncamento com a LMG-806) e findando no km 70,22 (Considerando o acesso ao contorno de Betim) com extensão de 26,30 km; · Trecho Sudoeste – iniciando no km 70,22 (final do trecho Oeste) e findando no km 82,46 (Entroncamento com a MG-040) com extensão de 12,24 km. · Trecho Sul – iniciando no km 82,46 (Entroncamento com a MG-040) e findando no km 100,06 (Entroncamento com a BR-040 trecho Belo Horizonte – Rio de Janeiro) com extensão de 17,60 km.
Anexo 4 – Contratação do Agente Trustee	1.1 (xvii)	RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA: procedimento de recomposição automática de equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE PPP, mediante pagamento de REEMBOLSO, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.	RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA: procedimento de recomposição automática de equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE PPP, mediante pagamento de REEMBOLSO, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à aplicação dos mecanismos previstos no ANEXO 9 , desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.
Anexo 4 – Contratação do Agente Trustee	1.1 (ixi)	REEMBOLSO: montante a ser pago à SPE, após a conclusão de cada processo de RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.	REEMBOLSO: montante a ser pago à SPE, após a conclusão de cada processo de RECOMPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, em relação aos custos com a execução de ações vinculadas à aplicação dos mecanismos previstos no ANEXO 9 , desapropriação, desocupação, reassentamento, licenciamento ambiental e remoção e/ou recolocação de interferências e infraestruturas existentes no RODOANEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, necessárias à execução das obras e serviços previstos no CONTRATO DE PPP, junto aos demais concessionários de serviços públicos, nos termos previstos no CONTRATO DE PPP.
Anexo 7 – Sistema Tarifário	Fórmula 4	<i>MRR</i> = é o montante de acréscimo ou redução tarifária decorrente da aplicação do Mecanismo de Recomposição de Receitas previsto no Anexo 8 do CONTRATO. Para fins de cálculo desta fórmula, o <i>FCM</i> é dado em reais por quilômetro (R\$/Km), incluindo as respectivas correções monetárias passadas.	<i>MRR</i> = é o montante de acréscimo ou redução tarifária decorrente da aplicação do Mecanismo de Recomposição de Receitas previsto no Anexo 8 do CONTRATO. Para fins de cálculo desta fórmula, o <i>MRR</i> é dado em reais por quilômetro (R\$/Km), incluindo as respectivas correções monetárias passadas.
Anexo 9 - Mecanismo de Compartilhamento do Risco de Receita Tarifária e de Evasão	6	FORMAS DE RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de receita bruta tarifária e do risco de evasão serão realizadas, preferencialmente, por meio de processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, instaurados especificamente para tal finalidade, sendo que a recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será implementada em quaisquer das modalidades e mecanismos de recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previstas no do CONTRATO.	FORMAS DE REEMBOLSO E RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A aplicação do mecanismo de compartilhamento do risco de receita bruta tarifária e do risco de evasão serão realizadas, preferencialmente, por meio dos mecanismos de REEMBOLSO previstos no ANEXO 4, observados os LIMITES DE CONTINGÊNCIA. Em caso de insuficiência de recursos, serão instalados processos de REVISÃO EXTRAORDINÁRIA, instaurados especificamente para tal finalidade, sendo que a recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO será implementada em quaisquer das modalidades e mecanismos de recomposição do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO previstas no do CONTRATO.

Adicionalmente, visando maior compreensão do projeto por potenciais licitantes, foram atualizados no projeto:

Anexo 9 – Mecanismo de Compartilhamento do Risco de Receita Tarifária e de Evasão

Houve a adição, ao final do documento, de um exemplo de aplicação dos mecanismos de risco de demanda e de evasão.

Acesso ao Contorno de Betim (BR-381) na Alça Oeste

Foi adicionada no CAPEX do projeto a ligação entre o BR 381 e o Contorno de Betim à Alça Oeste, correspondente ao trecho entre as estacas 0 a 200 da pista principal, somado à Alça de acesso ao Contorno de Betim (BR 262), estacas 0 a 80. Tais acessos, que anteriormente faziam parte da Alça Sudoeste, deverão ser construídos na fase inicial do Rodoanel-BH.

Desta feita, o estaqueamento do Trecho Oeste assim complementado pode ser observado na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Trecho Oeste: Estaqueamento

Trecho	Estaca inicial	Estaca Final	Desconto (km)	Extensão (km)
Oeste	0	1140	-	22,8
Antigo Trecho Sudoeste	0	200	0,5	3,5
RAMO 381-Contorno de Betim	0	80	-	1,6
RAMO Contorno de Betim-381	0	30	-	0,6
Total				28,5

As Figuras 1 e 2, a seguir, apresentam uma visão geral do segmento adicionado ao trecho Oeste, de maneira a permitir a conexão entre o Rodoanel e as rodovias BR 381 e BR 262 (Contorno de Betim).

Figura 1 - Trecho adicionado ao Oeste – Contorno de Betim

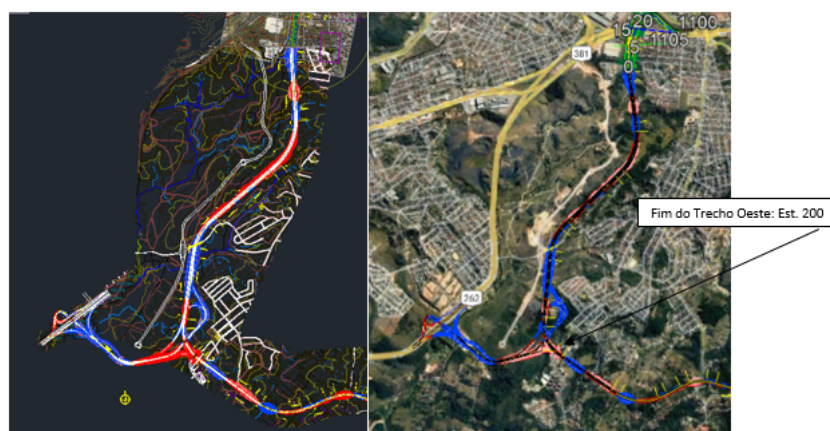
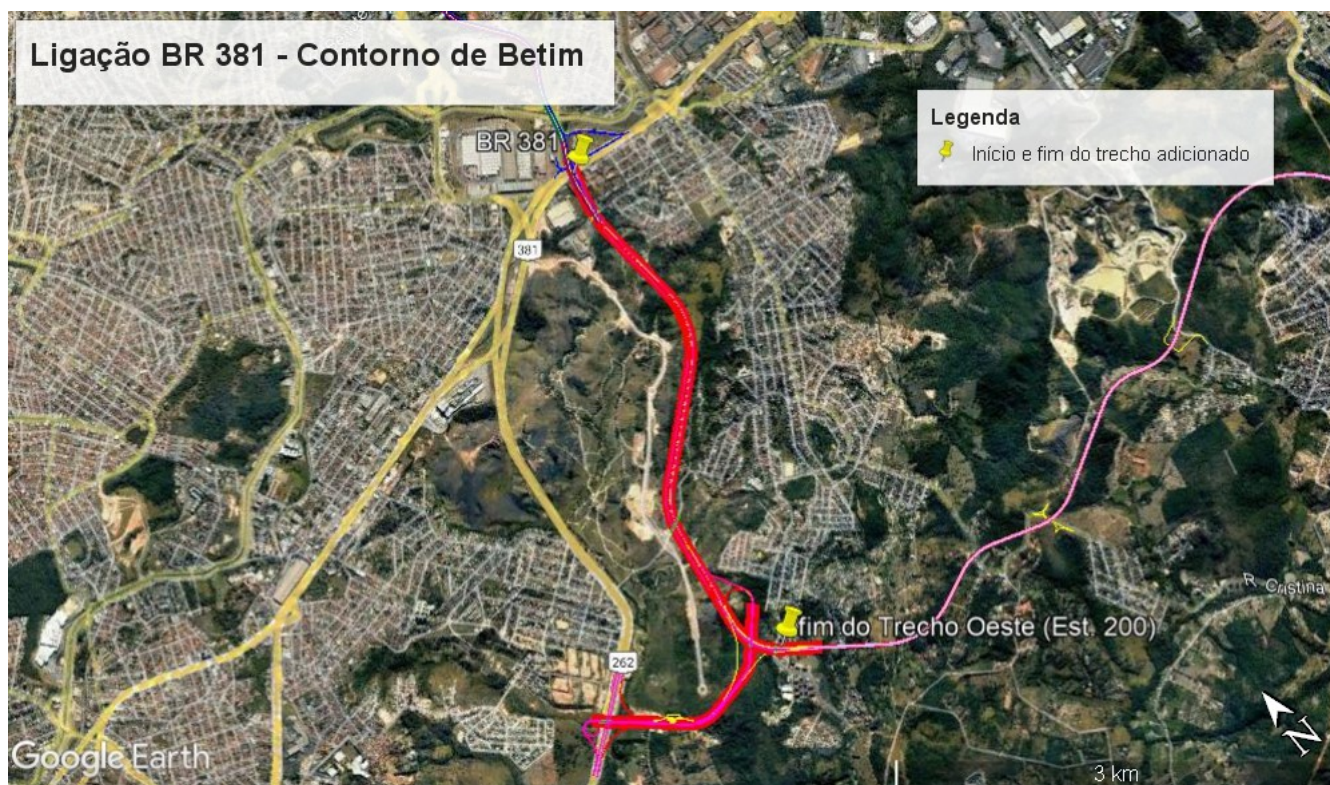


Figura 2 - Detalhe do Trecho adicionado



O CAPEX do Trecho Oeste (antigo) e o CAPEX do Trecho Oeste (atualizado) com a inclusão da ligação com o Contorno de Betim estão apresentados nas Tabelas 2 e 3, respectivamente.

É importante salientar que essas complementações se deram principalmente nos itens de terraplenagem e pavimentação, não havendo alteração nas disciplinas de Obras de Arte Especiais, Drenagem, Iluminação Pública e Sinalização, uma vez que essas quantidades já haviam sido contempladas anteriormente. Também deve-se considerar que não houve acréscimo de passarelas, barreiras acústicas e edifícios operacionais neste segmento.

Tabela 2 - CAPEX Trecho Oeste (antigo)

Item	Descrição	Custo Total Sem BDI (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	(%)	R\$/km (com BDI)
1	CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL	37.839.326,19	46.462.908,63	5,0%	1.797.404,59
2	RODOANEL BH	759.825.827,16	928.227.960,71	100,00%	35.908.238,33
2.1	ALÇA OESTE				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.104.023,72	1.355.610,81	0,15%	52.441,42
2.1.2	TERRAPLENAGEM	135.720.605,16	166.682.578,00	17,96%	6.448.068,78
2.1.3	PAVIMENTO	141.860.919,86	169.328.633,08	18,24%	6.550.430,68
2.1.4	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE's	299.550.820,84	367.834.214,22	39,63%	14.229.563,41
2.1.5	CONTENÇÃO	1.660.637,63	2.039.215,22	0,22%	78.886,47
2.1.6	DRENAGEM	40.244.576,64	49.415.757,06	5,32%	1.911.634,70
2.1.7	MEIO AMBIENTE	18.725.575,77	23.094.209,88	2,49%	893.393,03
2.1.8	SINALIZAÇÃO	49.827.645,47	61.158.675,78	6,59%	2.365.906,22
2.1.9	ILUMINAÇÃO	26.322.710,30	32.321.867,80	3,48%	1.250.362,39
2.1.10	PASSARELAS E BARREIRAS ACÚSTICAS	43.495.052,66	53.408.495,94	5,75%	2.066.092,69
2.1.11	EDIFÍCIOS OPERACIONAIS	1.313.259,11	1.588.702,92	0,17%	61.458,53
3	PROJETOS	18.564.559,21	18.564.559,21	2,00%	718.164,77
	VALOR TOTAL	816.229.712,56	993.255.428,55		38.423.807,68

Tabela 3 - CAPEX Trecho Oeste (atualizado)

Item	Descrição	Custo Total Sem BDI (R\$)	Preço Total Com BDI (R\$)	(%)	R
1	CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO LOCAL	41.209.426,00	50.601.054,19	5,0%	
2	RODOANEL BH	827.498.513,91	1.011.376.205,46	100,00%	
2.1	ALÇA OESTE				
2.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.300.151,35	1.596.432,40	0,16%	
2.1.2	TERRAPLENAGEM	156.518.389,04	192.226.757,25	19,01%	
2.1.3	PAVIMENTO	159.782.365,60	191.380.380,28	18,92%	
2.1.4	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - OAE's	299.550.820,84	367.834.214,22	36,37%	
2.1.5	CONTENÇÃO	28.407.275,03	34.881.145,04	3,45%	
2.1.6	DRENAGEM	40.244.576,64	49.415.757,06	4,89%	
2.1.7	MEIO AMBIENTE	20.736.267,87	25.563.776,77	2,53%	
2.1.8	SINALIZAÇÃO	49.827.645,47	61.158.675,78	6,05%	
2.1.9	ILUMINAÇÃO	26.322.710,30	32.321.867,80	3,20%	
2.1.10	PASSARELAS E BARREIRAS ACÚSTICAS	43.495.052,66	53.408.495,94	5,28%	
2.1.11	EDIFÍCIOS OPERACIONAIS	1.313.259,11	1.588.702,92	0,16%	
3	PROJETOS	20.227.524,11	20.227.524,11	2,00%	
	VALOR TOTAL	888.935.464,02	1.082.204.783,76		

O CAPEX atualizado foi refletido no modelo econômico-financeiro referencial, que teve seu valor de aporte aumentado, destinado às obras para o concessionário, para garantir a viabilidade e a TIR do projeto em 9,20%. Com isso, o relatório com os resultados econômico-financeiros, bem como os valores no Edital e Contrato, também foram atualizados.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Scharlack Marcato, Secretário**, em 22/06/2022, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48458149** e o código CRC **CE829CDC**.

Subsecretaria de Transportes e Mobilidade - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG